

CONTRATO Nº 05-010319/004-PP-EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI CNPJ: 22.064.524/0001-89, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **Fundo Municipal de Educação de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75, sediada na Avenida Barão do Rio Branco nº 760 Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o senhor Genilson Alessandro Souza de Nazaré, brasileiro, inscrito no RG nº 5001999 SSP/PA e CPF 867.090.032-72, residente e domiciliado na Tv. Antônio Machado nº 65 Bairro: Cristo Redentor Município de São Francisco do Pará, e do outro lado, a **E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI CNPJ: 22.064.524/0001-89** com sede na Travessa Vera Cruz nº 8 Bairro: Centro Ananindeua-PA CEP: 67.030-775 denominada **CONTRATADA**, representado (a) pelo (a) Sr. (a) EDER VALENTE DE LIMA portador do RG nº 5011738 SSP-PA e CPF: 936.989.332-68, residente e domiciliada na Avenida Zacarias de Assunção, nº 02 Bloco 04 Apto 201 Bairro: Centro Ananindeua-PA, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Ano de 2019 dos PROGRAMAS MAIS EDUCAÇÃO PNAE/PNAIC//PNAEF/PNAEJA/PNAEP, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

1.2. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 004/2019-PP-PMSF-EDUCAÇÃO. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.2. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do Pregão Presencial nº 004/2019-PP-PMSF/EDUCAÇÃO, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ 357.248,25 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

Não Perecíveis						
Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V.Unit.R\$	V. Total R\$	Marca
12	Leite em pó integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso. Prazo de Validade: Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	kg	7715	R\$ 18,00	R\$ 138.887,00	leitino
Perecíveis						
Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	V.Unit.R\$	V. Total R\$	Marca
05	Carne bovina de corte pá, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em	Kg	2.500	R\$ 15,40	R\$ 38.500,00	Mafripar

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M.Veterinário. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Cota 25% reservada.					
05	Carne bovina de corte pá, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M.Veterinário. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. cota 75% ampla concorrência.	kg	7.500	R\$ 13,90	R\$ 104.250,00	Mafripar
08	Filé de peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Prazo de validade: Mínima de 06 meses, a contar da data da entrega. Cota 25% reservada	Kg	2.145	R\$ 9,00	R\$ 19.305,00	Americano
08	Filé de peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Prazo de validade: Mínima de 06 meses, a contar da data da entrega. Cota 75% ampla	Kg	6.435	R\$ 8,75	R\$ 56.306,25	Americano

	concorrência.					
--	----------------------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

- 5.1. Todos os produtos e custos necessários ao devido fornecimento ficarão por conta da contratada, impostos, transporte e a entrega;
- 5.2. O fornecimento, assim como o pagamento será entregue em conformidade com o quantitativo solicitado. A entrega será precedida de Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar de São Francisco do Pará;
- 5.3. Quando da Entrega dos itens, Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Pará examinará os itens fornecidos e informará a existência de falhas;
- 5.4. Todos os itens deverão ter garantia quanto as orientações dos órgãos reguladores;
- 5.5. O pagamento se dará de acordo com o quantitativo solicitado e recebido, verificado o fiel cumprimento do contrato;
- 5.6. A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:
- 5.6.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União;
- 5.6.2. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).
- 5.6.3. Certificado de Regularidade junto ao FGTS – CRF;
- 5.6.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 5.6.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 5.7. Após verificado que os itens se encontram de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência e cumprido o disposto no contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de trinta dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, contados da apresentação da fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 5.8. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal / fatura, a declaração prevista no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), em duas vias;
- 5.9. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA:

- 6.1. A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
- 7.2 Exercício: 2019
Unidade Orçamentária: 2.046 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.046 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência de Recursos do FNDE
- 7.3. Valor Global: R\$ 357.248,25

CLÁUSULA VIII – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
Produtos não perecíveis: entrega em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Alimentação Escolar, a qual formulará o pedido via fax /email, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o material solicitado;
Produtos perecíveis: serão entregues semanalmente, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no Departamento da Alimentação Escolar, Praça da Matriz Nº 60 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.
- 8.3 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- 8.4 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a

troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

9.2. Os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) deverá(ão) apresentar amostras, na quantidade de 02 (duas) por itens, após ser declarado vencedor do pregão, para avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação.

9.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Alimentação Escolar, localizada na Praça da Matriz nº 60, Centro, São Francisco/Pará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário das 8h às 12h.

9.4. O licitante deverá encaminhar as amostras mediante documento formal, em duas vias, no qual deverão constar os dados da empresa, além da descrição completa dos itens apresentados, impresso em papel timbrado da mesma, com carimbo e assinatura do representante legal, e devidamente etiquetada na sequência dos itens do termo de referência.

9.5. As amostras serão avaliadas conforme as descrições constantes do termo de entrega, as amostras apresentada poderá ser aberta, manuseada, receber cortes, seções, vincos, cozimento e degustação, desta feita não será devolvidos aos licitantes ao final da avaliação técnica, será encaminhada ao departamento para confronto com os produtos que serão adquiridos, e tudo sem ônus para o Município.

9.6. Em estrita observância as normas do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde ANVISA/MS e FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, as amostras tem o propósito de garantir a qualidade e fornecimento dos Alimentos a serem adquiridos para os Estudantes do Município de São Francisco/PARÁ, apresentação e aprovação das amostras é critério condicionante à aceitação da proposta comercial do licitante.

9.7. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físicoquímicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

CLÁUSULA X – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

10.2. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo Coordenador de Departamento de Alimentação Escolar e/ou pelo Nutricionista.

CLÁUSULA XI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no Departamento da Alimentação Escolar, Praça da Matriz S/N – Centro, no Município de São Francisco/PA, de segunda a sexta feira em dias úteis, das 8:00 às 12:00h. horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, previamente informado pelo Departamento de Alimentação Escolar.

11.2. A equipe do Departamento da Alimentação Escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informará ao Fiscal do contrato/Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.

11.3. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.4. Todos os gêneros perecíveis e não perecíveis deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

11.5. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.

11.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

11.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo

das sanções previstas.

11.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.9. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

12.2.- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;

12.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

12.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2. Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES

14.1. Os licitantes, participantes deste certame, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO:

15.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XVI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

16.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

16.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVII - DO FORO:

17.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVIII – REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

18.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

São Francisco do Pará/Pa, 01 de março de 2019.

**GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**EDER VALENTE DE LIMA
E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI
CNPJ: 22.064.524/0001-89
CONTRATADA**

Testemunhas: 1: _____
CPF:

Testemunhas: 2: _____
CPF:

ANEXO DO CONTRATO Nº 05-010319/004-PP-EDUCAÇÃO

PLANILHA DOS ITENS DIVIDIDOS POR PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO/ PNAE/ PNAIC/ PNAEF/ PNAEJA/ PNAEP.

ITENS PARA O ENSINO INFANTIL					
ITENS NÃO PERECÍVEIS					
ITENS	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNI	EMBALAGEM
12	Leite em po	Leite em pó integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso. Prazo de Validade: Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	1030	KG	Fardo de papel até 20 kg/embalagem apropriada até 1kg
ITENS PERECIVEIS					
ITENS	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNI	EMBALAGEM
5	Carne bovina inteira - PÁ	Carne bovina de corte pá, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M.Veterinário. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente.	937	KG	O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, à vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportado em veículo refrigerado, com o peso líquido médio por peça de 02(dois) a 05 (quilos) kg.
8	File de peito de frango	Filé de peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Prazo de validade: Mínima de 06 meses, a contar da data da entrega.	1.020	KG	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.
ITENS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
ITENS NÃO PERECÍVEIS					
ITENS	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNI	EMBALAGEM
12	Leite em po	Leite em pó integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso. Prazo de Validade: Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	3.911	KG	Fardo de papel até 20 kg/embalagem apropriada até 1kg
ITENS PERECIVEIS					

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITENS	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNI	EMBALAGEM
5	Carne bovina inteira - PÁ	Carne bovina de corte pá, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M.Veterinário. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente.	5.247	KG	O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, à vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportado em veículo refrigerado, com o peso líquido médio por peça de 02(dois) a 05 (quilos) kg.
8	File de peito de frango	Filé de peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Prazo de validade: Mínima de 06 meses, a contar da data da entrega.	4.052	KG	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.
ITENS PARA O ENSINO MÉDIO					
ITENS NÃO PERECÍVEIS					
ITENS	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNI	EMBALAGEM
12	Leite em po	Leite em pó integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso. Prazo de Validade: Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	1.654	KG	Fardo de papel até 20 kg/embalagem apropriada até 1kg
ITENS PERECÍVEIS					
ITENS	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNI	EMBALAGEM
5	Carne bovina inteira - PÁ	Carne bovina de corte pá, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M.Veterinário. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente.	2.020	KG	O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, à vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportado em veículo refrigerado, com o peso líquido médio por peça de 02(dois) a 05 (quilos) kg.
8	File de peito de frango	Filé de peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de	1.456	KG	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Prazo de validade: Mínima de 06 meses, a contar da data da entrega.			identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.
ITENS PARA O ENSINO JOVENS ADULTOS - EJA					
ITENS NÃO PERECÍVEIS					
ITENS	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNI	EMBALAGEM
12	Leite em po	Leite em pó integral (sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor, aroma e odor característico, não rançoso. Prazo de Validade: Mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	1120	KG	Fardo de papel até 20 kg/embalagem apropriada até 1kg
ITENS PERECIVEIS					
ITENS	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNI	EMBALAGEM
5	Carne bovina inteira - PÁ	Carne bovina de corte pá, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M.Veterinário. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente.	529	KG	O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, à vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportado em veículo refrigerado, com o peso líquido médio por peça de 02(dois) a 05 (quilos) kg.
8	File de peito de frango	Filé de peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Prazo de validade: Mínima de 06 meses, a contar da data da entrega.	1032	KG	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.
ITENS PARA O NOVO MAIS EDUCAÇÃO					
ITENS PERECIVEIS					
ITENS	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNI	EMBALAGEM
5	Carne bovina inteira - PÁ	Carne bovina de corte pá, sem osso e sem nervo, proveniente de animais sadios, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M.Veterinário. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data da fabricação e validade,	1.267	KG	O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, à vácuo, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportado em veículo refrigerado, com o peso líquido médio por peça de 02(dois) a 05 (quilos) kg.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		número do lote, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente.			
8	File de peito de frango	Filé de peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Prazo de validade: Mínima de 06 meses, a contar da data da entrega.	1020	KG	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.

São Francisco do Pará/Pa, 01 de março de 2019.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EDER VALENTE DE LIMA
E V DE LIMA MINI MERCADO EIRELI
CNPJ: 22.064.524/0001-89
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____
CPF: _____

Testemunhas: 2: _____
CPF: _____